

Administração Central
Gabinete da Superintendência

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 2097, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão da redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibulinho – 2º Semestre de 2018, das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, de que trata a Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições regimentais, e em atendimento ao previsto no art. 5º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 16.382, de 31 de janeiro de 2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica assegurado o direito à redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibulinho – 2º Semestre de 2018, das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do CEETEPS, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.782/2007, alterada pela Lei nº 16.382/2017.

Artigo 2º - Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição o candidato que preencher CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:

I - Ser estudante regularmente matriculado:

- a) na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio; ou
- b) no 2º ou 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

II - Perceber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos ou esteja desempregado.

Parágrafo Único - Entende-se por remuneração mensal a renda bruta mensal do candidato, composta do valor bruto do salário, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pro Labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e quaisquer outros.

Artigo 3º - Para optar pela redução do valor da taxa de inscrição, de que trata a presente Portaria, o candidato deverá:

I - Acessar o site www.vestibulinhoetec.com.br na seção “redução”, preencher total e corretamente o “formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição” ora denominado “formulário para redução da taxa”, no período de 16 de abril até as 15 horas do dia 23 de abril de 2018;

II - Enviar, via *upload*, no período de 16 a 23 de abril de 2018, no site www.vestibulinhoetec.com.br, na seção “documentos comprobatórios”, os documentos relacionados a seguir:

- a) Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou no 2º ou 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- b) Comprovante de rendimento, no qual o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:
 - 1. empregados: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2018;
 - 2. aposentados e pensionistas: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2018. Caso o pensionista esteja empregado, deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2018, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão. Se o pensionista

Administração Central
Gabinete da Superintendência

estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo I desta Portaria (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.

3. desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado conforme Anexo I desta Portaria (Situação 1);
4. trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo I desta Portaria (Situação 2).

§ 1º - Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

§ 2º - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

§ 3º - Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

§ 4º - O candidato que apresentar os documentos comprobatórios de forma incompleta, ou seja, em desacordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ do Inciso II deste artigo ou a ausência de documentos comprobatórios implicará na exclusão do candidato do processo de solicitação de redução da taxa de inscrição.

Artigo 4º - O preenchimento do formulário de solicitação de redução de taxa e o envio, via upload, dos documentos comprobatórios necessários serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer tipo de alteração ou inclusão de informações e/ou de documentos comprobatórios após o período de inscrição ao benefício.

§ 2º - O preenchimento incorreto do formulário de solicitação de redução de taxa, o envio, via upload, incompleto dos documentos comprobatórios, bem como a entrega dos documentos comprobatórios por qualquer outro meio que não seja o estabelecido nesta Portaria, implicarão na desclassificação do candidato neste Processo, não cabendo recurso.

Artigo 5º - A Etec deverá obrigatoriamente disponibilizar, microcomputador (es) e acesso à internet, a todos os candidatos interessados em realizar a inscrição para a redução da taxa de inscrição.

Parágrafo único - Caberá a Unidade de Ensino determinar o horário de funcionamento para a realização da inscrição da redução da taxa de inscrição, devendo o candidato entrar em contato com a Unidade de Ensino para verificação do horário de atendimento.

Artigo 6º - A partir do dia 15 de maio de 2018, o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente pela internet no site www.vestibulinhoetec.com.br. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos. Em função das características deste processo, não caberá recurso da decisão.

Artigo 7º - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho -2º Semestre 2018, somente no período de 15 de maio até às 15 horas do dia 25 de maio de 2018, exclusivamente pela internet, no site www.vestibulinhoetec.com.br.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 1º - O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa somente poderá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho - 2º Semestre 2018, em um único curso em uma determinada Escola Técnica - Etec de sua escolha.

§ 2º - O candidato que solicitou a redução da taxa não poderá efetuar, em hipótese alguma, a inscrição antes da divulgação oficial do resultado da análise da redução da taxa.

Artigo 8º - O benefício referente à concessão de redução do valor da taxa de inscrição, nos termos da presente Portaria, terá validade somente para o Processo Seletivo Vestibulinho - 2º Semestre 2018.

Artigo 9º - Não será concedida a redução da taxa de inscrição a candidato “treineiro”.

Parágrafo único - Considera-se “treineiro” o candidato que estiver cursando qualquer série do Ensino Fundamental e ao que estiver cursando a 1ª série do Ensino Médio e/ou o 1º Semestre da EJA, não sendo permitido, desta forma, seu ingresso no Ensino Técnico.

Artigo 10 - A Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) do CEETEPS reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, será indeferido o pedido para redução da taxa de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Artigo 11 - As informações prestadas pelo candidato visando à redução da taxa de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o CEETEPS utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, e as informações inverídicas detectadas, mesmo após o Exame Vestibulinho, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibulinho e da eventual matrícula.

Artigo 12 - Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato poderão ser exigidos em qualquer fase do Processo, inclusive após o seu término.

Artigo 13 - A Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) do CEETEPS e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo não se responsabilizam pelo não preenchimento do formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do requerimento de solicitação de redução de taxa.

Artigo 14 - Os casos omissos desta Portaria serão decididos pela Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) do CEETEPS.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Anexo I – SITUAÇÕES

SITUAÇÃO 1 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO**, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº ____/2018, **QUE ME ENCONTRO NA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO(A)** desde _____ (data da baixa/saída/dispensa), e neste período tenho me mantido _____ (meio pelo qual tem se mantido nesse período).

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

SITUAÇÃO 2 - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU INFORMAL/EVENTUAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO**, para fins de concessão de redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº ____/2018, **EXERCER APENAS ATIVIDADE AUTÔNOMA/INFORMAL/EVENTUAL COMO** _____ desde _____ (data) e ter uma renda mensal média de R\$ _____ reais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1

Nome:
RG nº
CPF nº
Endereço completo:
Telefone:

Testemunha 2

Nome:
RG nº
CPF nº
Endereço completo:
Telefone:

Assinatura testemunha 1

Assinatura testemunha 2